



Ficha de dados - Edição de : 2025-03-28

iBiotec®

BIOSANE®

ULTRAMAX

SOLVENTE PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE METAIS ANTES DO REVESTIMENTO

DISSOLUÇÃO E LIMPEZA DE TINTAS, VERNIZES, PINTURAS

SOLVENTE TÉCNICO COM PODER DE SOLVÊNCIA MUITO ELEVADO E VELOCIDADE DE EVAPORAÇÃO MUITO RÁPIDA

NÚMEROSCHAVE	PONTO DE INFLAMAÇÃO	VELOCIDADE DE EVAPORAÇÃO	PODER DESENGORDURANTE índice KB
BIOSANE ULTRAMAX (Sérimax ultra)	27°C	9'20"	>150

2 FUNÇÕES

**DESENGORDURAMENTO COMPLETO E REATIVAÇÃO DAS SUPERFÍCIES
DISSOLVENTE, PRODUTO DE LIMPEZA PARA REVESTIMENTOS DE IMPRESSÃO**

- Limpeza ou desengorduramento de substratos, todos os metais ou suas ligas, antes do revestimento com tintas, vernizes ou pinturas. Reativa as superfícies sem gerar oxidação ou corrosão. Também pode ser utilizado em compósitos CMO ou CC (matriz orgânica ou carbono/carbono).
- Permite a limpeza do equipamento de aplicação destes mesmos revestimentos. Limpeza de defeitos de aplicação, tais como gotas. Remoção de primário de polivinil ou nitrocelulose.

O **BIOSANE ULTRAMAX** é totalmente isento de solventes clorados, cetonas, aromáticos e ácido fosfórico.

Nenhum pictograma de perigo de acordo com CLP sobre toxicidade para os operadores.

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

	Olfativo	Característica	-
Massa volúmica a 25 °C	NF EN ISO 12185	898	kg/m ³
Índice de refração	ISO 5661	1,4050	-
Ponto de congelação	ISO 3016	-50	°C
Ebulição - Destilação	ISO 3405	120-165	°C
Pressão de vapor a 20 °C	ASTM D 5188 EN 13016.1.2.3	1,2	kPa
Solubilidade em água	-	0,01	%
Viscosidade cinemática a 40°C	NF EN 3104	1,1	mm ² /s
Índice de acidez	EN 14104	<1	mg(KOH)/g
Índice de iodo	NF EN 14111	0	gI ₂ /100 g
Teor de água	NF ISO 6296	<0,1	%
Resíduo após evaporação	NF T 30-084	0	%

CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHOS

CARACTERÍSTICAS	NORMAS	VALORES	UNIDADES
Índice KB	ASTM D 1133	>150	-
Velocidade de evaporação	-	9'20"	minutos
Tensão superficial a 20°C	ISO 6295	27,5	Dines/cm
Corrosão lâmina de cobre 100h a 40 °C	ISO 2160	1a	Pontuação

CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS

CARACTERÍSTICAS	NORMAS	VALORES	UNIDADES
Ponto de inflamação (recipiente fechado)	NF EN 22719	27	°C
Ponto de autoignição	ASTM E 659	>230	°C
Limite inferior de explosividade	NF EN 1839	1,2	% (volume)
Limite superior de explosividade	NF EN 1839	13,7	% (volume)

CARACTERÍSTICAS TOXICOLÓGICAS

CARACTERÍSTICAS	NORMAS	VALORES	UNIDADES
Teor de substâncias CMR, irritantes, corrosivas	Regulamento CLP	0	%
Teor de metanol residual resultante da transesterificação	GC-MS	0	%

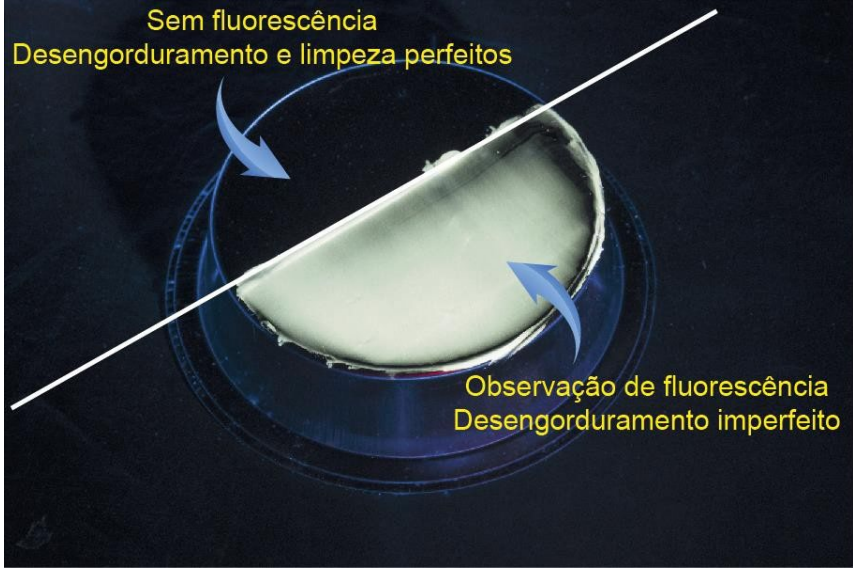
CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

CARACTERÍSTICAS	NORMAS	VALORES	UNIDADES
Perigoso para a água	WGK Alemanha	1 sem perigo para a água	classe
Biodegradabilidade primária CEC 21 dias a 25 °C	L 33 T82	>70	%
Biodegradabilidade fácil OCDE 301 A em 28 dias Eliminação do COD	ISO 7827	>70	%
CARACTERÍSTICAS	NORMAS	VALORES	UNIDADES
Aspeto	Visual	Límpido	-
Cor	Visual	Incolor	-

APRESENTAÇÃO



Testes de desempenho sob UV comprimento de onda sob a lâmpada: 365-400 nm



Solvente de limpeza para todas as famílias de tintas e vernizes, base solventes ou origem vegetal

iBiotec® Tec Industries®Service
Z.I La Massane - 13210 Saint-Rémy de Provence – France Tél.
+33(0)4 90 92 74 70 – Fax. +33 (0)4 90 92 32 32
www.ibiotec.fr

USAGE RESERVE AUX UTILISATEURS PROFESSIONNELS

Consulter la fiche de données de sécurité.

Les renseignements figurant sur ce document sont basés sur l'état actuel de nos connaissances relatives au produit concerné. Ils sont donnés de bonne foi. Les caractéristiques y figurant ne peuvent être en aucun cas considérées comme spécifications de vente. L'attention des utilisateurs est en outre attirée sur les risques éventuellement encourus lorsqu'un produit est utilisé à d'autres usages que ceux pour lequel il est conçu. Parallèlement, le client s'engage à accepter nos conditions générales de marché de fournitures dans leur totalité, et plus particulièrement la garantie et clause limitative et exonératoire de Responsabilité. Ce document correspond à des secrets commerciaux et industriels qui sont la propriété de Tec Industries Service et, constituant un élément valorisé de son actif, ne saurait être communiqué à des tiers en vertu de la loi du 11 juillet 1979.